



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

36.570 - Viçosa - Minas Gerais - Brasil

LEI Nº 126/75

Autoriza o Poder Executivo a doar trilhos.


Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal de Viçosa, faz saber a todos que o presente vem que os Representantes do povo aprovaram e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Viçosa Atlético Clube, 160 metros de trilhos.

Art. 2º) Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa, em vinte e oito (28) de abril de 1975


Antônio Chagler
Prefeito Municipal


César Sant'Anna Filho
Chefe de Gabinete

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 25/4/75)

Assinaturas

